



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

- Foi apresentado ofício da Comissão Permanente de Avaliação solicitando prazo para revisão de valor de terreno a ser concedido como benefício em processo de concorrência pública;
- Que tal ofício traz suas fundamentações e que é plausível;
- Que se mostra salutar a revisão do valor atribuído ao referido imóvel;
- Que a paralisação do processo enseja entraves a todos os envolvidos;
- Que o cancelamento do certame não inviabiliza a concessão, apenas retarda um curto período de tempo, pois novo processo pode ser imediatamente deflagrado, após reavaliação;

RESOLVE:

- 1 – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 se houver necessidade, para que a Comissão proceda os trabalhos que julga necessários.
- 2 - Cancelar o processo licitatório Concorrência Pública nº 09/2022.

Catanduvas, 8 de agosto de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL